



**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 255/2017**

**DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**“Aprova a celebração do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”**

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 28/2004, de 30 de agosto de 2004, aprovou a minuta do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos de I a III integrantes deste instrumento;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando a Resolução CNRH nº 167, de 23 de setembro de 2015 que aprovou a prorrogação do prazo da delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul até 30 de junho de 2026;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 31/2004, de 23 de novembro de 2004, o Segundo Termo Aditivo, aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, o Terceiro Termo Aditivo por meio da Deliberação CEIVAP nº 57/2006, de 16 de fevereiro de 2006, o Quarto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 63/2006, o Quinto Termo



Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 71/2006, de 19 de outubro de 2006, o Sexto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 74, de 11 de dezembro de 2006, o Sétimo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 86, de 03 de dezembro de 2007, o Oitavo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 87, de 03 de dezembro de 2007, o Nono Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 98, de 17 de dezembro de 2008, o Décimo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 129, de 22 de janeiro de 2010, o Décimo Primeiro Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 129, de 22 de janeiro de 2010, o Décimo Segundo Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 168, de 2 de dezembro de 2011, o Décimo Terceiro Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 178, de 7 de dezembro de 2011, o Décimo Quarto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 219, de 25 de novembro de 2014 e o Décimo Quinto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 234, de 9 de maio de 2016; e

Considerando a necessidade de se promover ajustes no Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, com a anuência do CEIVAP.

## **DELIBERA**

Art. 1º Fica aprovada a celebração do Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e seu Plano de Trabalho, a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo a anuência CEIVAP;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende, 23 de novembro de 2017.

**ORIGINAL ASSINADA**

MONICA PORTO  
**Presidente do CEIVAP**

**ORIGINAL ASSINADA**

MATHEUS MACHADO CREMONESE  
**Vice-Presidente do CEIVAP**

**ORIGINAL ASSINADA**

EDUARDO SCHLAEPFER DANTAS  
**Secretário do CEIVAP**

**16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO ANA/AGEVAP**

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/ANA/2004 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, COM A ANUÊNCIA DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP, VISANDO AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente Vicente Andreu Guillo, e a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, André Luis de Paula Marques, brasileiro, qualificado no Décimo Quarto Termo Aditivo, e pela Diretora de Relações Institucionais Interina, Aline Raquel de Alvarenga, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Carteira de Identidade nº 11559755-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 075.308.367-14, residente na Rua Angela, nº 107, Vila Moderna, Resende/RJ, CEP 27.514-020 com a anuência do **COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – CEIVAP**, doravante denominado **COMITÊ**, representado neste ato por sua presidente, Monica Ferreira do Amaral Porto, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 6.598.705-6 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 037.916.638-01, residente na Rua Prudentópolis, nº 42, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.471-020 com fundamento no art. 51 da Lei nº 9.433, de 1997, na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e nas Resoluções nº 38, de 26 de março de 2004, nº 59, de 2 de junho de 2006 e nº 167, de 23 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2004, doravante denominado **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão (Contrato nº 14/2004) tem por objeto promover alterações nas cláusulas quarta, nona e no Programa de Trabalho (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

As cláusulas quarta e nona e o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 14/ANA/2004 passam a vigorar com a redação abaixo.

## “CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para o financiamento do custeio administrativo da CONTRATADA, execução do Plano de Aplicação Plurianual e cumprimento do Programa de Trabalho deste Contrato, a CONTRATANTE transferirá à CONTRATADA todas as receitas provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, conforme o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Parágrafo Primeiro. Adicionalmente a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA a montante de até R\$ 2.177.408,31 (dois milhões cento e setenta e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e um centavos) a ser destinado às despesas de custeio administrativo, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira na respectiva Lei Orçamentária Anual, assim distribuídos:

Em 2017: R\$ 949.592,64 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Em 2018: até R\$ 1.227.815,67 (hum milhão, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)

Parágrafo segundo. Para o exercício de 2018, caso justificada a necessidade de aporte adicional de recursos, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante de até R\$ 1.227.815,67 (hum milhão, duzentos e vinte sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), condicionado a:

- a. cumprimento da meta estipulada no Item 3B do Programa de Trabalho de 2017;
- b. apresentação ao CEIVAP, até novembro de 2018, pela AGEVAP, de proposta de medidas e ações que visem ao aumento da arrecadação, incluindo valores e mecanismos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Parágrafo Terceiro. A indicação dos créditos orçamentários para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 poderá ser realizada mediante apostilamento deste Contrato.

(...)

Parágrafo sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados na execução do objeto deste Contrato, sendo que o percentual de 7,5% (sete e meio por cento) deste montante poderá ser utilizado pelo CONTRATADO para o custeio de atividades administrativas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo oitavo. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser destinados ao Fundo de Reserva do CONTRATADA, limitado ao percentual de 7,5% (sete e meio por cento).

(...)

Parágrafo décimo primeiro. Para apoiar a implantação do Projeto ED Digital, a **CONTRATANTE** adicionalmente repassará à **CONTRATADA** em 2017 o valor de R\$ 999.225,85 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo décimo segundo. O objetivo do Projeto ED Digital é a implantação de um sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos.

Parágrafo décimo terceiro. A execução do Projeto ED Digital consta como meta do Programa de Trabalho, conforme detalhamento previsto no Indicador 4B.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

Parágrafo terceiro. O CONTRATADO poderá contratar auditoria independente da aplicação dos recursos objeto deste Contrato de Gestão.

(...)”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do Contrato, no exercício de 2017, correrão à conta de crédito orçamentário consignado na Lei Orçamentária Anual, a cargo da CONTRATANTE, conforme a seguir discriminado:

Funcional Programática: xxxx

Programa: 2026

Ação: xx

Fonte: 0116

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Nota de empenho estimativo: 2017 NE000133, no valor de R\$ 11.526.520,00 (onze milhões, quinhentos e vinte seis mil e quinhentos e vinte reais).

Funcional Programática: xxxx

Programa: 2084

Ação: 20WI

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Nota de empenho estimativo: 2017NE\_\_\_\_\_, no valor de R\$ 949.592,64 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Funcional Programática: xxxx

Programa: 2084

Ação: 20WI

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 3.3.50.39

Nota de empenho estimativo: 2017NE\_\_\_\_\_, no valor de R\$ 924.348,74 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Funcional Programática: xxxx

Programa: 2084

Ação: 20WI

Fonte: 0183

Natureza da Despesa: 4.4.50.52

Nota de empenho estimativo: 2017NE\_\_\_\_\_, no valor de R\$ 74.877,11 (setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Este Termo Aditivo foi transcrito, mediante extrato, no Livro Especial de Contratos da ANA nº 12, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e extraídas as cópias necessárias à sua execução.

Brasília, XX de XXXXX de 20XX.

**VICENTE ANDREU GUILLO**

Diretor-Presidente – ANA

**ANDRÉ LUIS DE PAULA MARQUES**

Diretor-Presidente da AGEVAP

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**

Diretora de Relações Institucionais da AGEVAP

**MONICA FERREIRA DO AMARAL PORTO**

Presidente do CEIVAP

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

2ª \_\_\_\_\_

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**

| INDICADORES |   | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  |
|-------------|---|---|
| 1           | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES                             | 1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do COMITÊ  |
|             |   | 1B. Elaboração e Distribuição de Informativo digital e impresso.  |
| 2           | PLANEJAMENTO E GESTÃO                                       | 2A. Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020   |
|             |   | 2B. Atuação do CBH/ED em situações críticas   |
|             |   | 2C. Revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia  |
| 3           | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS                     | 3A. Índice de desembolso anual  |
|             |   | 3B. Proposição ao COMITÊ de valores a serem cobrados  |
|             |   | 3C. Atendimento ao usuário em cobrança  |
| 4           | ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA        | 4A. Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul |
|             |   | 4B. Implantação, operacionalização e manutenção do projeto ED digital   |
| 5           | RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 5A. Atendimento às demandas do COMITÊ   |
|             |   | 5B. Implantação do Plano de Comunicação do COMITE   |

| INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES |   |   |
|---|---|---|
|   | CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO   | DETALHAMENTO  |
| 1A  | DISPONIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ | 1) <b>COMITÊ:</b> decreto de criação, regimento interno e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.  |
|   |   | 2) <b>Entidade Delegatária:</b> resolução de delegação, estatuto e alterações, associados.  |
|   |   | 3) <b>Legislação de Recursos Hídricos:</b> leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de MG, SP e RJ; portarias dos órgãos gestores estaduais; resoluções da CONTRATANTE, do CNRH e dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos que tenham pertinência com as atividades definidas no Plano de Recursos Hídricos da bacia, contrato de gestão, cadastro e cobrança. |
|   |   | 4) <b>Documentação:</b> Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.   |
|   |   | 5) <b>Plano de Aplicação:</b> relatório anual de acompanhamento das ações executadas.   |
|   |   | 6) <b>Cadastro de Usuários:</b> relação dos usuários da bacia do rio Paraíba do Sul em cobrança pela CONTRATANTE e pelos órgãos gestores estaduais, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, coordenadas geográficas, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.  |
|   |   | 7) <b>Cobrança e Arrecadação:</b> valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Delegatária e rendimentos financeiros anuais.   |
|   |   | 8) <b>Contrato de Gestão:</b> contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.  |
|   |   | 9) <b>Recursos Hídricos:</b> Informações sobre o Balanço quantitativo e qualitativo e outorga dos recursos hídricos da Região Hidrográfica, se as informações forem disponibilizadas pelos órgãos gestores estaduais e federal.   |
|   |   | 10) <b>Investimentos na Bacia:</b> Investimentos aprovados e contratados no ano, oriundos da cobrança federal, bem como investimentos realizados com recurso da cobrança estadual na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, se as informações forem disponibilizadas pelos órgãos gestores estaduais e federal   |
|   |   | 11) <b>Situação e Operação dos Reservatórios:</b> Situação diária dos reservatórios, se as informações forem disponibilizadas pela ANA, bem como relatórios mensais da situação dos reservatórios. Informações sobre o GTA OH   |
| 1B  | ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL E IMPRESSO.              | Elaboração e publicação de 1 (um) boletim informativo digital e elaboração e distribuição de 1 (uma) revista impressa contemplando o CEIVAP e os Comitês afluentes, com informações sobre os investimentos na bacia e exemplos de experiências de referência.   |



| AVALIAÇÃO |           | 1A   | 1B | NOTA FINAL (NF) |
|-----------|-----------|------|----|-----------------|
|           |           | PESO |    |                 |
|           |           | 6    | 4  |                 |
| 2017      | META      | 11   | 2  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |                 |
| 2018      | META      | 11   | 2  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |                 |
| 2019      | META      | 11   | 2  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |                 |
| 2020      | META      | 11   | 2  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |                 |

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **1A**, será atribuído um ponto para cada um dos itens descritos no detalhamento.

Para o indicador **1B** será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração e publicação de cada boletim informativo digital e um ponto para elaboração e distribuição de revista contemplando todos os Comitês.

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum (NP * PESO)}{\sum (PESOS)}$$

| INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO |   |  |
|-------------------------------------|---|--|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO              |   | DETALHAMENTO   |
| 2A                                  | PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL 2017-2020   | <p><b>Para os exercícios de 2016 e 2020:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2017-2020, contendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Programas e subprogramas priorizados no período, com alcance de metas para 2020, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;</li> <li>✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte;</li> <li>✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos.</li> </ul> </li> </ol> <p><b>Para todos os exercícios:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, descrevendo por ação: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Identificação do programa/subprograma em que a ação se enquadra;</li> <li>✓ Objeto e valor da ação;</li> <li>✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse) e financiamento;</li> <li>✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;</li> <li>✓ Código da ação no Plano de Aplicação Plurianual;</li> <li>✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;</li> <li>✓ Prazos médios de execução: andamento do cronograma físico-financeiro; e, Identificação dos principais atrasos e justificativas</li> </ul> </li> </ol> |
| 2B                                  | ATUAÇÃO DO CBH E ED EM SITUAÇÕES CRÍTICAS | <p><b>Para o exercício de 2017 e subsequentes:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Relatório de Situação Simplificado contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Disponibilidade e qualidade das águas</li> <li>✓ Demandas e usos múltiplos</li> <li>✓ Regulação e fiscalização do uso de recursos hídricos</li> <li>✓ Implementação dos instrumentos de gestão</li> <li>✓ Registro de eventos críticos (descrição dos problemas ocorridos; ações realizadas pelo CBH/ED e desafios e perspectivas)</li> </ul> </li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2019:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de Termo de Referência (TDR para contratação de Plano de gerenciamento de riscos</li> </ol>   |
| 2C                                  | REVISÃO DO PLANO DE BACIA                 | <p><b>Para o exercício de 2018:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Finalização da revisão do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul</li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2020:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Proposta de Diretrizes para o enquadramento</li> </ol>  |

| AVALIAÇÃO |           | 2A   | 2B | 2C | NOTA FINAL (NF) |
|-----------|-----------|------|----|----|-----------------|
|           |           | PESO |    |    |                 |
|           |           | 6    | 2  | 2  |                 |
| 2017      | META      | 1    | 1  | 0  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |    |                 |
| 2018      | META      | 1    | 1  | 1  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |    |                 |
| 2019      | META      | 1    | 2  | 0  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |    |                 |
| 2020      | META      | 2    | 1  | 1  |                 |
|           | RESULTADO |      |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |      |    |    |                 |

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **2A**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual (2A1); e 1 (um) ponto para elaboração do Relatório Anual de Acompanhamento de Investimentos (2A2).

Para o indicador **2B**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração/entrega de Relatório de Situação discriminado no detalhamento do indicador (2B1) e 1 (um) ponto para a elaboração de TDR de Plano de Gerenciamento de Riscos (2B2).

Para o indicador **2C**, será atribuído 1 (um) ponto para a finalização da revisão do PRH da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (2C1), e 1 (um) ponto para a apresentação da proposta de diretrizes para o de enquadramento (2C2).

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum (NP * PESO)}{\sum (PESOS)}$$

| INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS |  |  |
|---|--|--|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                |  | DETALHAMENTO   |
| 3A  | ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)                   | <p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pela ANA<sup>(1)</sup>.</p> <p><b>Fórmula de cálculo</b><br/> <math>ID (%) = (VD / VR) * 100</math><br/> Sendo:<br/> ID = Índice de Desembolso Anual, até o limite de 100%<br/> VD = valor desembolsado, em reais por ano;<br/> VR = valor repassado, em reais por ano.</p> <p>(1) valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de que trata os incisos I, III e V do art. 12º da Lei nº 9.433, de 1997.</p> |
| 3B  | PROPOSIÇÃO AO COMITÊ DE VALORES A SEREM COBRADOS | <p><b>Para o exercício de 2017:</b></p> <p>1. Elaboração de TDR para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. O TDR deverá ser discutido e aprovado pela ANA, CEIVAP e AGEVAP.</p> <p><b>Para o exercício de 2018:</b></p> <p>2. Proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul</p>  |
| 3C  | ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM COBRANÇA             | <p>Fornecimento do serviço de atendimento aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas, e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h30 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários, que entrem em contato com a AGEVAP, por meio de preenchimento de planilha a ser encaminhada à CONTRATANTE</p>   |

| AVALIAÇÃO |           | 3 <sup>a</sup> | 3B | 3C | NOTA FINAL (NF) |
|-----------|-----------|----------------|----|----|-----------------|
|           |           | PESO           |    |    |                 |
|           |           | 5              | 4  | 1  |                 |
| 2017      | META      | 60             | 1  | 12 |                 |
|           | RESULTADO |                |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |                |    |    |                 |
| 2018      | META      | 70             | 1  | 12 |                 |
|           | RESULTADO |                |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |                |    |    |                 |
| 2019      | META      | 80             | 0  | 12 |                 |
|           | RESULTADO |                |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |                |    |    |                 |
| 2020      | META      | 90             | 0  | 12 |                 |
|           | RESULTADO |                |    |    |                 |
|           | NOTA (NP) |                |    |    |                 |

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **3A** o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador.

Para o indicador **3B**, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do TDR para contratação de estudos visando a proposição de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul; e 1 (um) ponto para a proposição ao COMITÊ de mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Para o indicador **3C** será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$

| INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA |  |
|--|--|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | DETALHAMENTO   |
| 4A   | <p>CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS</p> <p><b>Para o exercício de 2017</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criar portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na bacia: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Título da ação</li> <li>✓ Objeto da ação</li> <li>✓ Valor da ação</li> <li>✓ Localização</li> <li>✓ Período de execução</li> <li>✓ Correspondência no Plano da Bacia (componente/subcomponente)</li> <li>✓ Responsável pela execução</li> <li>✓ Contrapartida</li> <li>✓ Identificação do Contrato</li> <li>✓ Cronograma de execução</li> <li>✓ Justificativa de atrasos</li> <li>✓ Fotos ilustrativas</li> </ul> </li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2018:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Mapear as ações em SIG</li> </ol> <p><b>Para os exercícios 2018 e subsequentes:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Atualizar o portal para acompanhamento da aplicação dos recursos</li> </ol> |
| 4B   | <p>IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ED DIGITAL</p> <p><b>Para o exercício de 2017</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração de Edital para contratação de empresa para implantação do Projeto para Implantação ED Digital - Papel Zero na AGEVAP</li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2018</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Contratação de empresa e início de implantação do Projeto ED Digital na AGEVAP</li> </ol> <p><b>Para os exercícios 2019</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Finalização da implantação do sistema digital de gestão de documentos, procedimentos arquivísticos e implantação de gerenciamento de documentos.</li> </ol> <p><b>Para o exercício 2020</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Manutenção do Projeto ED Digital na AGEVAP</li> </ol>  |

| AVALIAÇÃO |           | 4A   | 4B   | NOTA FINAL (NF) |
|-----------|-----------|------|------|-----------------|
|           |           | PESO | PESO |                 |
|           |           | 5    | 5    |                 |
| 2017      | META      | 1    | 1    |                 |
|           | RESULTADO |      |      |                 |
|           | NOTA (NP) |      |      |                 |
| 2018      | META      | 2    | 1    |                 |
|           | RESULTADO |      |      |                 |
|           | NOTA (NP) |      |      |                 |
| 2019      | META      | 1    | 1    |                 |
|           | RESULTADO |      |      |                 |
|           | NOTA (NP) |      |      |                 |
| 2020      | META      | 1    | 1    |                 |
|           | RESULTADO |      |      |                 |
|           | NOTA (NP) |      |      |                 |

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **4A** será atribuído: 1 ponto para a criação do Portal; 1 ponto para o mapeamento das ações em SIG; e 1 ponto para a atualização das informações disponibilizadas no Portal.

Para o indicador **4B** será atribuído: 1 ponto para Elaboração de edital para contratação de empresa para implantação do Projeto na AGEVAP; 1 ponto para Contratação de empresa e início da implantação do Projeto ED Digital na AGEVAP; 1 ponto para a Finalização da implantação do sistema digital; e 1 ponto para a manutenção do Projeto ED Digital.

$$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$

| INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL |  |
|---|--|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  | DETALHAMENTO   |
| 5A<br>ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ                                   | <p><b>Para os exercícios de 2017 e subsequentes:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Elaboração de informe trimestral contendo as demandas do Comitê (todas as instâncias) e o atendimento destas.</li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2017:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Elaboração de TDR para implantação de ISO 9001 na Entidade Delegatária.</li> </ol> <p><b>Para o exercício 2018:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Realização de licitação para contratação da ISO 9001 e início de sua implantação;</li> </ol> <p><b>Para o exercício 2019:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>4. Finalização e certificação da ISO 9001;</li> </ol> <p><b>Para o exercício 2020:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>5. Divulgação dos indicadores apontados como prioritários na ISO 9001 e utilização dos mesmos, como ferramentas de gestão.</li> </ol>   |
| 5B<br>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO                               | <p><b>Para o exercício 2017 e subsequentes</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do COMITÊ e da AGEVAP</li> </ol> <p><b>Para o exercício 2017</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>2. Modernização do Site – reestruturação e modernização do site do CEIVAP de modo a torná-lo mais atraente e de fácil acesso ao público.</li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2018</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. Criação de folder institucional, com foco na apresentação do Comitê, suas competências e suas ações que possa ser distribuído em reuniões, congressos e outros eventos.</li> <li>4. Realização de Media Training: capacitação/treinamento dos porta-vozes do CEIVAP para aperfeiçoar a capacidade de relacionamento com a mídia.</li> </ol> <p><b>Para o exercício de 2019</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>5. Criação de aplicativo para ampliação das possibilidades de comunicação com o público-alvo, que permita o acesso de informações práticas sobre as atividades do CEIVAP (deliberações, atas de reuniões, volume de reservatórios, legislação, projetos).</li> </ol> |



| AVALIAÇÃO |           | 5A   | 5B | NOTA FINAL (NF)<br>PESO |
|-----------|-----------|------|----|-------------------------|
|           |           | PESO |    |                         |
|           |           | 5    | 5  |                         |
| 2017      | META      | 2    | 2  |                         |
|           | RESULTADO |      |    |                         |
|           | NOTA (NP) |      |    |                         |
| 2018      | META      | 2    | 3  |                         |
|           | RESULTADO |      |    |                         |
|           | NOTA (NP) |      |    |                         |
| 2019      | META      | 2    | 2  |                         |
|           | RESULTADO |      |    |                         |
|           | NOTA (NP) |      |    |                         |
| 2020      | META      | 2    | 1  |                         |
|           | RESULTADO |      |    |                         |
|           | NOTA (NP) |      |    |                         |

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador **5A** será atribuído 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos) para cada informe enviado e 1 (um) ponto para cada um dos demais itens descritos no detalhamento.

Para o indicador **5B** atribuído 1 (um) ponto para a realização clipagem de notícias publicadas a respeito da atuação do CEIVAP e da AGEVAP; 1 (um) ponto para a modernização do site; 1 (um) ponto para a criação de folder institucional; 1 (um) ponto para realização de “media training” e 1 (um) para a criação do aplicativo.

$$NP = 10 * resultado / meta$$

$$0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$$

| PLANILHA DE AVALIAÇÃO |   |      |            |            |                |   |
|-----------------------|---|------|------------|------------|----------------|---|
| INDICADORES           |   | PESO | NOTA FINAL | NOTA GERAL | CONCEITO GERAL | FÓRMULA   |
| 1                     | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES                             | 1    |            |            |                | $NOTA\ GERAL = \frac{\sum NF * PESO}{\sum PESO}$  |
| 2                     | PLANEJAMENTO E GESTÃO                                       | 3    |            |            |                | CONCEITOS   |
| 3                     | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS                     | 3    |            |            |                | <p>ÓTIMO<br/><math>NG \geq 9</math></p> <p>BOM<br/><math>7 \leq NG &lt; 9</math></p>            |
| 4                     | ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA        | 2    |            |            |                | <p>REGULAR<br/><math>5 \leq NG &lt; 7</math></p> <p>INSUFICIENTE<br/><math>NG &lt; 5</math></p> |
| 5                     | RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1    |            |            |                |   |

| NOTAS | LEGENDA      |
|-------|--------------|
| NP    | NOTA PARCIAL |
| NF    | NOTA FINAL   |
| NG    | NOTA GERAL   |